



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Doc. 19

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 15316230

Executor 600 Número do Inmetro 415635

Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE Marca PERKONS Modelo T1 Número de Série 105

Dados Complementares **Portaria de aprovação do modelo: 41/1996** Código Serviço Valor

Registro de medição: Ipem-Pr 84/2022 Local da Instalação: R MARTE 913 CURITIBA - PR Faixas/Sentido: (1) PISTA 1-PINHEIRINHO (2) PISTA 2-BOQUEIRÃO

Número do Documento de Arrecadação 294103215000552172

Marcas de selagem: 02721571-1, 02729355-0 CNPJ ou CPF 82.646.332/0001-02

Nome/Razão Social PERKONS S A Data Verificado em 22/02/2022 conforme portaria 544/2014 sendo APROVADO

Endereço R. INAJA, 366 **Validade da verificação: 21/02/2023**

Bairro Centro CEP 83324-050 Agente Metrológico

Município Pinhais U.F. PR Telefone (41) 3056-9889 993 - PAULO ROBERTO SOARES



REGISTRO DE MEDIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE

Nº do registro de medição: **84/2022**

Tipo de serviço metrológico	Orgão metrológico
Verificação periódica	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Local de execução do serviço metrológico

Endereço: R MARTE 913
 CURITIBA - PR

Identificação do modelo

Nº portaria de aprovação: 41/1996

Nº aditivos da portaria de aprovação:

Marca: PERKONS

Modelo: T1

Nº Série: 105

Metrologista executor	Data
PAULO ROBERTO SOARES	22/02/2022

Modelo conforme caderno de componentes () Sim () Não (X) Não aplicável

Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos (X) Sim () Não

Ensaio de Campo

Faixa: PISTA 1

Sentido: PINHEIRINHO

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,5	55,0	55,0	- 0,5	5,0	0,0	0
2	52,1	52,0	52,0	0,1	5,0	0,0	0
3	51,5	51,0	51,0	0,5	5,0	0,0	0
4	52,7	52,0	52,0	0,7	5,0	0,0	0
5	53,0	53,0	53,0	0,0	5,0	0,0	0

Faixa: PISTA 2

Sentido: BOQUEIRÃO

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,5	55,0	55,0	- 0,5	5,0	0,0	0
2	54,1	54,0	54,0	0,1	5,0	0,0	0
3	54,1	55,0	55,0	- 0,9	5,0	0,0	0
4	53,9	54,0	54,0	- 0,1	5,0	0,0	0
5	54,1	54,0	54,0	0,1	5,0	0,0	0

(X) Aprovado

() Reprovado

Observações :

Nº de Inmetro do instrumento: 415635

Selos/lacres utilizados: G2721571-1, G2729355-0

993 - PAULO ROBERTO SOARES